



PORTARIA Nº 151/2021

EMENTA: Alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jucati para o mandato do biênio 2021/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jucati para o mandato do biênio 2021/2023, que terá a seguinte composição:

I - Diretoria :

Presidente: Arlane de Moraes Melo Ribeiro
Vice-Presidente: Lariza Pollyana Moraes Ferreira
Secretaria Executiva:

II – Representante do Governo

1 – Secretaria de Assistência Social
Titular: Arlane de Moraes Melo Ribeiro
Suplente: Lariza Pollyana Moraes Ferreira

2 – Secretaria de Saúde
Titular: Danielle Cristina da Rocha Lima
Suplente: Rosana Barbosa da Silva

3 – Secretaria de Educação
Titular: Elenice Holanda da Silva
Suplente: Debora Frazão dos Anjos Silva

4 – Secretaria de Administração
Titular: Sarah Rafaela Eloy Peixoto
Suplente: Clebson Luiz Aparecido de Melo

III – Representantes da Sociedade Civil

1 - Associação Comunitária Rural Mãe Rainha
Titular: Williane Leopoldino de Almeida
Suplente: Everton Leopoldino Dias



2 – Representantes da Associação Comunitária da Igreja Presbiteriana
Canaã
Titular: Edilson da Silva Fernandes
Suplente: Iranilde Lins de Andrade

3 – Representantes Pastoral da Juventude
Titular: José Marcelo Marques da Silva
Suplente: Maria das Graças da Silva

4 - Representantes da Associação Comunitária do Sítio Curtume
Titular: Maria Renata Pereira de Mereles
Suplente: Maria Rosineide de Lima

Art. 2º- Os representantes deste conselho terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 3º- A função de membro do CMDCA não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucati, 29 de Março de 2021.

José Ednaldo Peixoto de Lima
-PREFEITO-

